



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.160, de 06 de dezembro de 2018.

Designa peritos para proceder à avaliação de área a ser desapropriada de imóvel urbana que específica.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo.

RESOLVE:

I – Designar, **REINALDO DOMINGOS COAN**, corretor de imóveis – CRECI n.º 40.035, **JOSÉ HENRIQUE SCUDELER**, corretor de imóveis – CRECI n.º 74.697, e, **MARCIO FLORENZANO**, corretor de imóveis – CRECI n.º 80.377, como peritos para procederem à avaliação de uma área contendo **3.152,79 metros quadrados**, objeto da Matrícula n.º 5.141, do Cartório de Registro de Imóveis de Cerquillo/SP, localizada neste Município, no Bairro São Francisco, mediante escritura pública, de propriedade de **EDSON CALDANA**, RG 238378780-SSP/SP, CPF/MF n.º 147.213.608-00, brasileiro, autônomo, casado com **ALINE MICHELE OLIVEIRA CALDANA**, RG n.º 306507687-SSP/SP, CPF/MF n.º 292.050.088-00, brasileira, bordadeira, pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residente e domiciliado na Rua Cornélio Pires, n.º 592, Recanto do Sol, Cerquillo-SP; **MIRIAN CALDANA PRETO**, RG n.º 173943603-SSP/SP, CPF/MF n.º 077.163.498-64, brasileira, bordadeira, casada com **CARLOS WANDERLEY PRIETO**, RG n.º 17124114-SSP/SP, CPF/MF n.º 081.772.928-38, brasileiro, torneiro mecânico, pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residente e domiciliado na Rua Ângelo Luvizotto, n.º 435, Centro, Cerquillo-SP, e, **CARLOS ROBERTO CALDANA**, RG n.º 18237649-SSP/SP, CPF/MF n.º 099.119.968-59, brasileiro, técnico de manutenção, casado com **TELMA MARIA AMARAL CALDANA**, RG n.º 270015814-SSP/SP, CPF/MF n.º 122.691.738-05, brasileira, do lar, pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residente e domiciliado na Rua Artur Belucci, ri.º 135, Jardim Itália, Cerquillo-SP, conforme Decreto Municipal n.º 3.238, de 30 de novembro de 2018.

II – Que a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 03 de dezembro de 2018.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na portaria do Paço
Municipal na data supra